ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 36/93, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

Atualiza os valores que compõem a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, com base no Decreto Legislativo nº 2/92, de 25 de setembro de 1992, e tendo em conta a Lei nº 1.687, de 10 de dezembro de 1993, e o Decreto nº 1.634, de 16 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

I - atualizar com o índice de 36,15%, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, os subsídios do Prefeito Municipal, a partir do mês de dezembro de 1993 (subsídios de novembro: CR$ 147.666,71 + 36,15% = CR$201.048,22);

II - consignar que a verba de representação do Prefeito Municipal, em dezembro de 1993, será de CR$100.524,11, igual a 50% dos subsídios, de acordo com o art. 2º do Decreto Legislativo nº 2/92;

III - consignar que a verba de representação do Vice-Prefeito será, em dezembro de 1993, de CR$50.262,05, igual a 50% da verba de representação do Prefeito;

IV - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1993.

São Sebastião do Caí, 16 de dezembro de 1993.

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente

Vereador ERICO MEIRELLES
Vice-Presidente

Vereador LUIZ TASSINARI
1º Secretário